



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO
PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UFGD.

1 **Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, às oito horas nas dependências da**
2 **Universidade Federal da Grande Dourados/Unidade II, em atendimento à Convocação nº**
3 **03/2008 do Magnífico Reitor, Prof. Damião Duque de Farias reuniu-se este Conselho.**
4 **Presentes os Conselheiros: Vice-Reitor – Prof. Wedson Desidério Fernandes; Pró-Reitor de**
5 **Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa – Prof. Cláudio Alves de Vasconcelos; Pró-Reitor de**
6 **Ensino de Graduação – Prof. Sidnei Azevedo de Souza; Pró-Reitora de Extensão, Cultura e**
7 **Assuntos Estudantis – Prof^ª. Rita de Cássia Aparecida Pacheco Limberti; Pró-Reitora de**
8 **Administração e Planejamento – Prof^ª. Silvana de Abreu; representantes da Câmara de**
9 **Ensino de Graduação – Prof. Rosemar José Hall e Prof^ª. Rozanna Marques Muzzi;**
10 **representante da Câmara de Extensão e Cultura Marilda Moraes Garcia Bruno;**
11 **representantes da Câmara de Ensino de Pós Graduação e de Pesquisa Prof^ª. Silvana de Paula**
12 **Quintão Scalon e Prof. Eudes Fernando Leite; representante docente – Prof^ª. Marlene**
13 **Estevão Marchetti; representantes técnicos-administrativos – Maria Aparecida dos Reis**
14 **Alcântara, Olga de Almeida Bachega e Vicência Deusdete Gomes dos Santos. Faltou e**
15 **justificou ausência o conselheiro Rogério Silva Pereira – representante da Câmara de**
16 **Extensão. Não houve representação discente pelo fato de ter vencido os mandatos e ainda não**
17 **estar regularizado junto ao Conselho. O Presidente declarou aberta a reunião e solicitou a**
18 **inclusão do item posse de conselheiro em expediente e também inversão da pauta. Aprovado. 1**
19 **– Posse de Conselheiro: foram empossadas as representantes da Câmara de Ensino de**
20 **Graduação: Prof^ª. Zefa Valdivina Pereira em substituição ao conselheiro Prof. João Dimas**
21 **Graciano e Prof^ª. Flaviana Gasparotti Nunes em substituição ao conselheiro Adauto de Oliveira**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

22 Souza. **2- Ata da 14ª Reunião Ordinária e 5ª Extraordinária:** Em apreciação. Aprovadas. **2-**
23 **Expediente.** a) Permanência do Vestibular de Inverno da UFGD. Aprovada a inclusão do
24 assunto. A partir deste item o conselheiro Wedson comunicou a mesa que iria ausentar-se da
25 reunião. **3-Câmara de Ensino de Graduação:** Em apreciação os seguintes pareceres: **I)**
26 **Parecer nº. 45, 46, 47, 48 e 49/2008** – referentes a Relatórios Finais de Projeto de Ensino,
27 conforme segue: “O reconhecimento geoeconômico do Município de Corumbá/MS: limites,
28 possibilidades e contradições”, sob a coordenação da Professora Eliane Cabral da Silva da
29 FCH; “Feira Tecnológica de Equipamentos para a Indústria de Alimentos – São Paulo/SP”, sob
30 a coordenação do Professor Gerson Ribeiro Homem da FACET; “Estudos de caso no Pantanal
31 Sul-Mato-Grossense”, sob a coordenação do Professor José Benedito Perrella Balestieri da
32 FCBA; “Visita técnica de estudantes de Engenharia de Produção à Usina Hidroelétrica
33 Binacional Itaipu e à Subestação Furnas”, sob a coordenação da Professora Eliana Janet
34 Sanjinez Aragandoña da FACET e “O Ensino de Ciências e Biologia no Nível Fundamental e
35 Médio por visitas a laboratórios e projetos de mini-cursos no contexto da Universidade”, sob a
36 coordenação da Professora Lenice Heloisa de Arruda Silva da FCBA. Aprovados conforme
37 Resolução nº. 38/CEPEC/2008. **II) Parecer nº. 50/2008** – referente à Dilação de Prazo por um
38 ano para conclusão de Curso de Graduação de Análise de Sistemas especificamente para a
39 aluna Leonila Missio, RGA nº. 2000.0682.057-6. O conselheiro Sidnei disse que “a dilação de
40 prazo é somente para uma disciplina, pois não tem como a acadêmica prestar um novo
41 vestibular, pois o curso em questão não existe mais e a acadêmica justificou que mudou de
42 profissão”. Após discussões o Presidente colocou em votação com o indicativo de que a
43 Câmara de Ensino de Graduação estabeleça normas com relação à dilação de prazo. Aprovado
44 conforme Resolução nº. 39/CEPEC/2008. **III) Parecer nº. 51/2008** – referente à Prorrogação de
45 Grade Curricular do Curso de Geografia – Licenciatura e Bacharelado (Curso 0668),



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

46 especificamente para que os acadêmicos Ana Maria Luiz da Silva, Eduardo Loss Cenci,
47 Fabíola Lins Campestrini, e Juliana Ramos Lauretti possam concluir o Curso em 2008.
48 Aprovado conforme Resolução nº. 40/CEPEC/2008. IV) Parecer nº. 52/2008 – referente à
49 Prorrogação de Grade Curricular do Curso de Letras, especificamente para que os acadêmicos
50 Cristiane Aparecida Neto e Luciano Serafim da Silva possam concluir o Curso de 2008.
51 Aprovado conforme Resolução nº. 41/CEPEC/2008; V – Parecer nº. 53/2008 – referente à
52 Cancelamento da Matrícula RGA nº. 2007.0671.027-7 e a Reintegração da matrícula RGA nº.
53 1999.0671.032-1, para que a acadêmica Liz Andréa Francisco possa concluir o curso de
54 Matemática em 2008, na grade curricular antiga. Aprovado conforme Resolução nº.
55 48/CEPEC/2008; VI – Parecer nº. 54/2008 – referente à Equivalência das seguintes Disciplinas
56 para os acadêmicos Ageomarq Ferreira Quintana, RGA nº. 2003.0669.003-1 e Cláudio
57 Aparecido Cabral Rocha, RGA nº. 2002.0669.010-2, do Curso de História da UFGD:
58 Geografia Geral, cursada na grade antiga e Tópicos Especiais de Geografia, equivalente na
59 grade atual. Aprovado conforme Resolução nº. 49/CEPEC/2008; VII– Parecer nº. 55/2008 –
60 referente ao Regulamento Geral da Disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso”, dos Cursos
61 de Administração e de Ciências Contábeis da UFGD. Em apreciação. O presidente destacou
62 que os Regulamentos devem ser apreciados item por item e não somente o Parecer da Câmara,
63 como encaminhado aos conselheiros. O conselheiro Cláudio propôs o adiamento da discussão
64 para que os regulamentos voltem na próxima reunião ordinária do conselho. O conselheiro
65 Rosemar propôs, então, como encaminhamento a formação de uma comissão para análise dos
66 mesmos. Em votação. Aprovado o adiamento da discussão. **6- Câmara de Extensão e**
67 **Cultura:** Não houve assunto. **7-Câmara de Ensino de Pós-Graduação e de Pesquisa:** a)
68 Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade
69 Federal da Grande Dourados. O presente Regulamento já havia sido apreciado na reunião



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

70 anterior, ficando somente os Artigos 50, 51 e 52 para apreciação nesta reunião. A conselheira
71 Marilda justificou que não esteve presente na reunião que aprovou os demais artigos, mas
72 gostaria que fossem acatadas as alterações propostas por ela, conforme segue: no item V – Da
73 defesa do produto final: alterar para “produção final”. Após discussões foi aprovado por
74 consenso alterar o termo para “trabalho final”. Nas disposições gerais e transitórias a
75 conselheira propôs inserir um artigo com a seguinte redação: “Os programas de Pós-graduação
76 deverão garantir o atendimento às necessidades específicas e educacionais especiais, no
77 processo seletivo e no decorrer das atividades de ensino e pesquisa, aos alunos com
78 deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades”. Aprovado. Após
79 apreciação o Presidente colocou em votação o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-
80 Graduação, o qual foi aprovado conforme Resolução nº. 50/CEPEC/2008. **8 – Indicação de**
81 **um representante do Conselho para participar na Coordenação do REUNI.** Em
82 apreciação. O Presidente disse que ficou decidido na reunião do REUNI que os conselhos
83 CEPEC e COUNI iriam indicar 1 representante para participar na Coordenação de Implantação
84 da Metodologia do REUNI da UFGD. Aprovado por consenso o nome do conselheiro
85 Rosemar, conforme Resolução nº. 52/CEPEC/2008. **8- CI 25/2008/FCA** - CI encaminhada
86 pela direção da Faculdade de Ciências Agrárias encaminhando sugestões para alterar as
87 Normas de Avaliação Docente. A Comissão constituída pelo CEPEC, conforme Resolução nº.
88 32/CEPEC examinou as sugestões e relatou que apesar do Art. 39 estar contemplado no Art. 3º,
89 o caput não pode ser suprimido, o que poderá ser feito é realocar o seu parágrafo único para o
90 Art. 6º. E com relação às sugestões secundárias da Faculdade em alterar o Art. 6º § 1º,
91 igualando o número de pontos de professor associado e adjunto em 15 pontos, a Comissão foi
92 de parecer desfavorável por entender que, mesmo sendo titulação igual à exigida (doutorado),
93 trata-se de outra classe e que para pertencer a ela é preciso a demonstração de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

94 representatividade frente à comunidade científica e acadêmica. Outra sugestão da Faculdade é
95 acrescentar um item chamado “capacidade profissional”, na tabela de pontuação aprovada pela
96 Resolução 58/COUNI. A Comissão foi de parecer desfavorável, considerando que a sugestão já
97 está contemplada no item IV – Outras Atividades e subitem VI – Atividades de aprendizado,
98 do Anexo I da resolução nº. 40/COUNI. E por fim, a sugestão em considerar como trabalho
99 publicado aqueles que já tenham protocolo definitivo de aceite, a Comissão também foi de
100 parecer desfavorável, justificando que trabalho não publicado não pode ser considerado, pois
101 quando da efetiva publicação do trabalho ele pode ser registrado novamente na avaliação
102 subsequente. Finalizando o Relator, conselheiro Rosemar, disse que será possível a mudança
103 no Artigo 39, apenas e exclusivamente, se for realocado o seu Parágrafo Único como Parágrafo
104 1º do Artigo 6º com a seguinte redação: “§1º Para Progressão horizontal, entre as classes, do
105 professor Associado, o docente deverá comprovar a integralização de 280 (duzentos e oitenta)
106 pontos, no mínimo, no interstício de 02(dois) anos, que estiver sendo efetivado”. Com isso, o
107 atual Parágrafo 1º do artigo 6º passaria a ser o Parágrafo 2º. Em seguida o Presidente colocou
108 em votação as seguintes propostas: a) manter o texto do Art. 39 ou alterar o texto. Aprovada a
109 alteração do texto; b) Supressão do Art. 39 ou a Proposta da Comissão do CEPEC. Aprovada a
110 proposta da Comissão; c) No Art. 6º igualar o número de pontos: manter o texto original das
111 Normas ou alterar de acordo com solicitação da FCA. Aprovada a manutenção do texto
112 original; d) Acrescentar um novo item na Tabela de Pontuação: aprovada a manutenção do
113 texto original; e) Considerar como trabalho publicado aqueles que já tenham protocolo
114 definitivo de aceite: aprovada a manutenção do texto original com um voto contrário.
115 Aprovada então, a alteração do Artigo 39, passando seu parágrafo único a ser parágrafo 1º do
116 Artigo 6º, o qual passará a ter dois parágrafos, conforme Resolução nº. 51/CEPEC/2008. O
117 presidente informou que a Resolução do CEPEC será encaminhada ao COUNI para aprovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

118 final. **8-Alteração de Regime de Trabalho:** Em apreciação os pareceres da CPPD - Comissão
119 Permanente de Pessoal Docente. I) Parecer n.º. 01 e 02/2008 – referente à solicitação de
120 alteração de regime de trabalho de 40h para DE da professora Flávia Trentini da Faculdade de
121 Direito. Aprovado conforme Resolução n.º. 42/CEPEC/2008; II) Parecer n.º. 03 e 04/2008 –
122 referente à solicitação de alteração de regime de trabalho de 40h para DE da professora
123 Cristina Gobério Pazó da Faculdade de Direito. Aprovado conforme Resolução n.º.
124 43/CEPEC/2008; III) Parecer n.º. 05 e 06/2008 – referente à alteração de regime de trabalho de
125 40h para DE da professora Wanice Cabral Silva da Faculdade de Direito. Aprovado conforme
126 Resolução n.º. 44/CEPEC/2008; IV – Parecer n.º. 07 e 08/2008 – referente à alteração de regime
127 de trabalho de 40h para DE da professora Simone Becker da Faculdade de Direito. Aprovado
128 conforme Resolução n.º. 45/CEPEC/2008; V – Parecer n.º. 09 e 10/2008 – referente à alteração
129 de regime de trabalho de 40h para DE do professor José Gomes da Silva da Faculdade de
130 Direito. Aprovado conforme Resolução n.º. 46/CEPEC/2008; V – Parecer n.º. 11 e 12/2008 –
131 referente à alteração de regime de trabalho de 40h para DE da professora Arielle Cristina
132 Arena da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde. Aprovado conforme Resolução n.º.
133 47/CEPEC/2008. **9-Permanência do Vestibular de Inverno:** O Presidente informou que
134 existem várias solicitações para a suspensão do vestibular de inverno. Mas, que tal medida
135 criaria um impacto negativo no projeto REUNI e junto à sociedade. Em reunião com diretores
136 das faculdades várias propostas foram apresentadas sem que se chegasse a um consenso. Após
137 apresentar as diferentes propostas, abriu a discussão aos membros do Conselho. A conselheira
138 Rita disse que o vestibular de inverno deste ano é importante que permaneça, e a partir de 2009
139 seja bem divulgado que o mesmo não acontecerá. A conselheira Rozanna questionou o porquê
140 do vestibular de inverno em 2008, pois poderia unificar todas as entradas em 2009. Após
141 discussões o presidente colocou em votação as seguintes propostas: a) Proposta da conselheira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

142 Rita de suspender o vestibular de inverno em 2009; b) Proposta da conselheira Rozanna de
143 suspender o vestibular de inverno em 2008. Aprovada a proposta da conselheira Rita com três
144 votos contrários e uma abstenção. **10-Assuntos Gerais:** a) O presidente informou que haverá
145 reunião da Andifes nos dias 16 e 17/04 onde estará sendo discutido o Programa de
146 Reestruturação e Ampliação da Pós-Graduação das IFES; b) A conselheira Vicência sugeriu a
147 divulgação dos cursos novos na página da UFGD; c) A conselheira Marilda informou que a
148 Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio da Comissão Permanente do
149 Vestibular (Coperve), está com inscrições abertas, até **5 de maio**, para o processo seletivo de
150 ingresso nos cursos de licenciatura em letras - Libras (Língua Brasileira de Sinais) e de
151 bacharelado em letras – Libras, oferecidos na modalidade de ensino a distância, para uma
152 turma única com início das aulas previsto para o segundo semestre de 2008. Serão oferecidas
153 900 vagas (30 para cada pólo de ensino), distribuídas entre várias Universidades do País,
154 inclusive a UFGD; d) a conselheira Silvana de Abreu informou que o processo de licitação da
155 Faculdade de Direito o qual se encontrava com mandado de segurança, já está todo resolvido.
156 Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às
157 dez horas e cinquenta minutos. E, para constar, eu, Tania Jucilene Vieira Vilela, secretária,
158 lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, será assinada por mim e por todos os
159 presentes. Dourados, 10 de abril de 2008.

160 Tania Jucilene Vieira Vilela _____

161 Damião Duque de Farias _____

162 Wedson Desidério Fernandes _____

163 Cláudio Alves de Vasconcelos _____

164 Rita de Cássia Aparecida Pacheco Limberti _____

165 Sidnei Azevedo de Souza _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

- 166 Silvana de Abreu_____
- 167 Eudes Fernando Leite_____
- 168 Silvana de Paula Quintão Scalon_____
- 169 Marlene Estevão Marchetti_____
- 170 Rosemar José Hall_____
- 171 Rozanna Marques Muzzi_____
- 172 Marilda Moraes Garcia Bruno_____
- 173 Rogério Silva Pereira_____
- 174 Maria Aparecida dos Reis Alcântara_____
- 175 Olga de Almeida Bachega_____
- 176 Vicência Deusdete Gomes dos Santos_____